



LEI N. 6.592 /2016

(Altera-se a Lei nº. 6.576/2015, artigo 1º, inciso VI, alínea c)

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1º – Fica alterado a alínea “c”, do inciso VI, do artigo 1º, da Lei nº 6.576/2015 que autoriza a realização de convênios com diversas entidades, inclusos no Orçamento Municipal, passando a vigor com a seguinte redação:

c) **Conselho Comunitário de Segurança e Defesa Social – CONSEG** – podendo o Município, promover-lhe repasses financeiros no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) anual, sendo R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) para pagamento do Banco de Horas da Polícia Civil (servidores do município), R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para manutenção e custeio da sede da 8ª Delegacia Regional de Polícia, bem como R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para a manutenção e custeio do CONSEG.

Art. 2º – Os valores constantes no artigo anterior referem-se a repasse anual e os convênios autorizados por esta Lei vigorarão no exercício de 2016.

Art. 3º – Esta Lei poderá ser regulamentada por ato próprio do Poder Executivo, se porventura necessário.

Art. 4º – Revogadas disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2016.

Iran Mendonça Cabral
Presidente

Iturival Nascimento Júnior

1º Secretário